



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

146

DECRETO Nº 2.788 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de **PEDREIRA, ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.933, de 24 de Setembro de 2019:

ARTIGO 1º) – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
3638	02.18.02.12.365.0007.1.348.4.4.90.51-02 (Obras e Instalações)	R\$ 250.000,00
	TOTAL	R\$ 250.000,00

ARTIGO 2º) – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
911	02.10.01.12.365.0007.1.348.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 250.000,00
	TOTAL	R\$ 250.000,00

ARTIGO 3º) – O crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro, correrá por conta de anulação parcial da seguinte despesa do orçamento do exercício vigente:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
2261	02.18.01.12.361.0007.2.065.4.4.90.51-02 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil)	R\$ 250.000,00
	TOTAL	R\$ 250.000,00

ARTIGO 4º) – O crédito adicional suplementar de que trata o artigo segundo, correrá por conta de anulação parcial das seguintes despesas do orçamento do exercício vigente:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
3191	02.07.01.18.541.0004.1.624.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$ 40.000,00
2858	02.09.04.15.452.0006.1.006.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 40.000,00
811	02.09.04.15.452.0006.2.024.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 90.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

147

846	02.09.05.15.452.0006.2.025.4.4.90.52-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 40.000,00
848	02.09.05.15.452.0006.2.025.4.4.90.52-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 40.000,00
TOTAL		R\$ 250.000,00

ARTIGO 5º) – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 24 de setembro de 2019.


Hamilton Bernardes Júnior
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data.


Fabio Vinicius Polidoro
Secretario Mun. de Administração e Rec. Humanos